



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3212

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DECRETO Nº 033/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o serviço voluntário de Monitores no âmbito das Escolas Municipais de Mata de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.608/1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário e,

Considerando que o art. 34 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

Considerando que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe sobre a competência municipal para instituir, executar e apoiar programas educacionais e culturais que proporcionem o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando a necessidade de atualização dos valores a serem pagos aos monitores voluntários, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação.

Considerando a edição de Portaria anual do Ministério da Educação dispoendo sobre a atualização de valores de reembolsos a serem repassados ao Fundo Municipal de Educação para promoção do Programa Educação Integral.

Considerando a necessidade de selecionar monitores voluntários responsáveis pelas atividades extras, cuja finalidade é auxiliar na consolidação da aprendizagem e ampliação da jornada escolar para um período de, pelo menos, sete horas diárias.

Considerando que reza o art. 28 da Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015 e artigos II e V, que incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar.

Considerando que o artigo 2º da Lei dispõe que o aprimoramento dos sistemas educacionais, visa a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (11)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

